



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 650

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei municipal
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 01/04/08 a 01/05/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAR VAGAS NOS PLANOS DE
CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA
ADMINISTRAÇÃO GERAL E À SAÚDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria das Graças Souza
Assessora Administrativa

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar
as vagas constantes do Anexo I desta Lei, que incorporarão aos Anexos V da Lei
Municipal nº 517 e VI da Lei Municipal nº. 519, ambas de 31 de janeiro de 2006.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS CRIADAS QUE INCORPORARÃO AO ANEXO V DA LEI
MUNICIPAL Nº. 517, DE 31/01/2006.

CARGO	VAGAS IMEDIATAS
Motorista	02

QUADRO DE VAGAS CRIADAS QUE INCORPORARÃO AO ANEXO VI DA LEI
MUNICIPAL Nº. 519, DE 31/01/2006.

CARGO	VAGA IMEDIATA
Guarda de Endemias	01

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-ro 01 de Abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 01/04/08

Amaral

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral

Silvino Alves Boaventura
SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal